

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

[Handwritten signature] SH

1

Nota Introdutória

A Marsh, Lda. ("Sociedade" ou "Marsh") é uma sociedade por quotas, com sede em Lisboa, constituída em 8 de junho de 1967 com a denominação social inicial de "Newstead Porter, Lda.", tendo adotado a sua denominação atual em 21 de julho de 1999 na sequência da aquisição pelo Grupo Marsh & McLennan, Companies Inc. (Grupo MMC). A sua principal atividade é a corretagem de seguros.

Conforme indicado na Nota 11, a Sociedade é integralmente detida por entidades do Grupo MMC. Consequentemente, as suas operações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere. As principais transações realizadas com as empresas do Grupo MMC encontram-se detalhadas na Nota 12.

A Gerência entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2) REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho republicado pelo Decreto-Lei nº98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

3) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) *Bases de apresentação*

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

A Gerência procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Gerência concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A Sociedade não atribui valor residual aos ativos fixos tangíveis.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções (*)	10
Equipamento administrativo	3 a 10

(*) Compreende, essencialmente, instalações elétricas e de ar condicionado em edifícios arrendados.

As obras efetuadas em edifícios arrendados são amortizadas durante o período estimado de vigência do respetivo contrato de arrendamento.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis reconhecidos pela Sociedade respeitam exclusivamente a software adquirido para o desenvolvimento da sua atividade.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas. As depreciações são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, a qual é atualmente estimada em 3 anos.

d) Locações

As locações contratadas pela Sociedade, enquanto locatária, não transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para a mesma, pelo que são classificadas como operacionais. A classificação das locações é efetuada em função da substância e não da forma do contrato.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

e) *Rédito*

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções/estornos, descontos e outros abatimentos.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Sociedade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

Desta forma a Sociedade encontra-se a reconhecer o rédito associado às comissões recebidas das seguradoras da seguinte forma:

- (i) Comissão de angariação: reconhecimento da comissão na data de entrada em vigor da apólice. Adicionalmente, por forma a refletir o nível de estornos e o nível de incobráveis da sua atividade, a Sociedade procede ao diferimento de uma parcela da comissão equivalente à percentagem de perda histórica;
- (ii) Comissão de corretagem: reconhecimento da comissão durante o período de vigência da apólice; e
- (iii) Comissão de cobrança: reconhecimento da comissão no momento de cobrança da apólice.

f) *Especialização dos exercícios*

A Marsh regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas nas rubricas de "Diferimentos" do Ativo ou do Passivo (Notas 10 e 17).

g) *Benefícios pós-emprego*

A Sociedade assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma o que consubstancia um plano de benefícios definidos. Para cobrir essa responsabilidade, a Sociedade aderiu a um fundo autónomo. A fim de estimar as suas responsabilidades pelo pagamento das referidas prestações, a Sociedade obtém anualmente cálculos atuariais. As responsabilidades são apuradas através do método da unidade de crédito projetada. O valor líquido associado aos benefícios garantidos representa o valor presente da correspondente obrigação, deduzida do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

Handwritten signature and initials:
Ry X
CSH

Na Nota 14 é apresentada informação complementar relativamente ao apuramento das responsabilidades com pensões de reforma, bem como das respetivas coberturas.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Os custos do exercício com planos de benefício definido, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos de forma agregada na rubrica apropriada de "Gastos com o pessoal".

Os custos do exercício com contribuições para planos de contribuição definida, são reconhecidos em "Gastos com o pessoal", no período a que dizem respeito.

h) Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Todos os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas de relato.

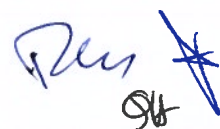
As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data do balanço, foram registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados do exercício.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são registadas quando a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registado consiste na melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista anualmente, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de uma entrada económica futura de recursos.



j) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

k) Ativos e passivos financeiros

A Sociedade reconhece um ativo ou um passivo financeiro apenas quando se torna parte das disposições contratuais do respetivo instrumento.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são como segue:

i) Outros ativos financeiros

Os saldos desta rubrica incluem os empréstimos concedidos a empresas do Grupo, os quais são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

ii) Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e de outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.



iii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

iv) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

O custo amortizado é determinado através do método da taxa de juro efetiva.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros detidos pela Sociedade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Os ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do seu justo valor na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Imparidade de dívidas a receber ((perdas)/ganhos)" no exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão é reconhecida em resultados e deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O desreconhecimento de ativos financeiros ocorre quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou a Sociedade transfere para outra entidade todos os riscos e benefícios significativos relacionados com os mesmos. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando se extingue a obrigação estabelecida no contrato ou quando a mesma é liquidada, cancelada ou expira.



l) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respectivamente, como ativos e passivos não correntes.

m) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetaram as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. Os principais juízos de valor críticos identificados, bem como as principais fontes de incerteza, prendem-se com o reconhecimento de comissões ainda não faturadas. O reconhecimento desta estimativa é efetuado sempre com a melhor informação disponível a cada data de relato considerando-se para o efeito os dados históricos disponíveis ou os dados já conhecidos e que decorrem do processo de colocação do risco junto das Companhias de Seguros.

n) Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("*adjusting events*" ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("*non adjusting events*" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4) FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, Caixa e seus equivalentes apresenta a seguinte composição:

	2021	2020
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis:		
-Barclays Bank	5.066.381	4.322.430
-Citibank	4.266.773	3.951.604
-Deutsche Bank	-	-
-Millennium BCP	(2)	44.467
-Banco BPI	21.448	17.342
	<u>9.354.600</u>	<u>8.335.843</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos de depósitos bancários acima detalhados incluem os montantes de 5.066.381 euros e de 4.322.430 euros, respetivamente, de fundos recebidos de clientes (Nota 25) registados em contas de Bancos Fiduciários. Estes depósitos não são remunerados.

5) ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2021				
Ativo bruto				
Rubricas	31/12/2020	Aumentos	Diminuições	31/12/2021
Ativos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções	15.985	-	-	15.985
Equipamento administrativo	258.862	25.123	-	283.985
	<u>274.847</u>	<u>25.123</u>	<u>-</u>	<u>299.970</u>
Depreciação e perdas por imparidade acumuladas				
Rubricas	31/12/2020	Aumentos	Diminuições	31/12/2021
Ativos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções	13.401	508	-	13.909
Equipamento administrativo	232.205	18.969	-	251.174
	<u>245.606</u>	<u>19.477</u>	<u>-</u>	<u>265.083</u>
Valor líquido	<u>29.241</u>			<u>34.887</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2020				
Ativo bruto				
Rubricas	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Ativos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções	15.985	-	-	15.985
Equipamento administrativo	247.410	11.452	-	258.862
	<u>263.395</u>	<u>11.452</u>	<u>-</u>	<u>274.847</u>
Depreciação e perdas por imparidade acumuladas				
Rubricas	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Ativos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções	12.054	1.347	-	13.401
Equipamento administrativo	203.527	28.678	-	232.205
	<u>215.581</u>	<u>30.025</u>	<u>-</u>	<u>245.606</u>
Valor líquido	<u>47.814</u>			<u>29.241</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2021				
Ativo bruto				
Rubricas	31/12/2020	Aumentos	Diminuições	31/12/2021
Ativos intangíveis				
Software	1.076	-	-	1.076
	<u>1.076</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.076</u>
Depreciação e perdas por imparidade acumuladas				
Rubricas	31/12/2020	Aumentos	Diminuições	31/12/2021
Ativos intangíveis				
Software	1.076	-	-	1.076
	<u>1.076</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.076</u>
Valor líquido	<u>-</u>			<u>-</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2020				
Ativo bruto				
Rubricas	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Ativos intangíveis				
Software	1.076			1.076
	1.076	-	-	1.076
Depreciação e perdas por imparidade acumuladas				
Rubricas	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Ativos intangíveis				
Software	1.076			1.076
	1.076	-	-	1.076
Valor líquido	-			-

6) LOCAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Marsh era locatária em contratos de locação operacional relacionados com veículos e instalações.

Naquelas datas, os pagamentos mínimos futuros de locações operacionais eram detalhados como segue:

	2021	2020
Até 1 ano	293.246	279.402
Entre 1 e 5 anos	766.004	766.004
Entre 6 e 10 anos	289.201	289.201
	<u>1.348.451</u>	<u>1.435.277</u>

Os gastos reconhecidos com locações operacionais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, ascenderam a 288.355 euros e 324.390 euros, respetivamente (Nota 19).

Em 27 de julho de 2019, a Sociedade transferiu os seus escritórios de Lisboa para um edifício comum para as empresas do Grupo MMC em Portugal. O contrato de arrendamento foi celebrado pela Mercer Portugal – Recursos Humanos, Lda. com início em 1 de maio de 2019 e vencimento a 30 de abril de 2029. A Sociedade mantém um contrato de sublocação baseado nos metros quadrados utilizados. Por outro lado, a Sociedade tem um contrato de arrendamento no Porto até 31 de março de 2022.

7) IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2021 e 2020 foi de 22,5%. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do Código do IRC, o lucro tributável está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos: (i) entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros, de 3%; (ii) entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros, de 5%; e (iii) superior a 35.000.000 euros, de 9%.

Adicionalmente, algumas despesas incorridas pela Sociedade são tributadas autonomamente em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2018 a 2021 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

No entanto, a Gerência da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o imposto sobre o rendimento do exercício apresentava a seguinte composição:

	2021	2020
Imposto corrente		
Estimativa de imposto (Nota 16)	803.015	676.923
(Excesso)/Insuficiência de imposto de anos anteriores	18.931	17.497
Imposto diferido	1.901	(6.630)
	<u>823.847</u>	<u>687.790</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de IRC nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
Resultado antes de impostos	2.857.892	2.443.528
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
Imposto esperado	643.026	549.794
Derrama Estadual	40.759	27.688
Tributação autônoma	119.061	104.074
(Excesso)/Insuficiência de imposto de anos anteriores	18.931	17.497
Diferenças permanentes (a)	2.070	762
Dedução de custos acrescidos na declaração fiscal de 2019	-	(12.025)
	<u>823.847</u>	<u>687.790</u>
Taxa efetiva de imposto	28,83%	28,15%

(a) Este valor respeita, essencialmente, a:

	2021	2020
Créditos incobráveis	4.610	2.200
Encargos com aluguer de viaturas sem condutor	3.488	1.938
Benefícios fiscais	(750)	(750)
Outros	1.850	-
	<u>9.198</u>	<u>3.388</u>
Impacto fiscal (22,5%)	2.070	762

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	2021		
	31/12/2020	Variação ano resultados	31/12/2021
Ativos por impostos diferidos			
Imparidade de clientes	18.984	(1.666)	17.318
Provisões e estimativas temporariamente não dedutíveis (Nota 13)	2.583	-	2.583
	<u>21.567</u>	<u>(1.666)</u>	<u>19.901</u>
	2020		
	31/12/2019	Variação ano resultados	31/12/2020
Ativos por impostos diferidos			
Imparidade de clientes	7.010	11.974	18.984
Provisões e estimativas temporariamente não dedutíveis (Nota 13)	2.583	-	2.583
	<u>9.593</u>	<u>11.974</u>	<u>21.567</u>

RC

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi o seguinte:

		2021	
	31/12/2020	Variação ano resultados	Variação ano capital próprio
Passivos por impostos diferidos			
Excesso do Fundo de Pensões (Nota 14)	(33.799)	(235)	(175.890)
	<u>(33.799)</u>	<u>(235)</u>	<u>(175.890)</u>
			31/12/2021
			<u>(209.924)</u>
			<u>(209.924)</u>
		2020	
	31/12/2019	Variação ano resultados	Variação ano capital próprio
Passivos por impostos diferidos			
Excesso do Fundo de Pensões (Nota 14)	(62.525)	(5.344)	34.070
	<u>(62.525)</u>	<u>(5.344)</u>	<u>34.070</u>
			31/12/2020
			<u>(33.799)</u>
			<u>(33.799)</u>

8) CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe e a antiguidade dos saldos incluídos nesta rubrica eram como segue:

	2021	2020
Inferior a 30 dias	13.657.110	13.430.479
De 30 a 60 dias	602.108	331.862
De 60 a 90 dias	634.491	92.056
De 3 a 6 meses	176.082	186.967
De 6 a 12 meses	140.034	192.765
Superior a 12 meses	138.074	132.883
	<u>15.347.899</u>	<u>14.367.012</u>
Cobranças ocorridas no final do exercício não alocadas	<u>(4.591.241)</u>	<u>(3.049.375)</u>
	<u>10.756.658</u>	<u>11.317.637</u>
Imparidade	<u>(219.583)</u>	<u>(171.262)</u>
	<u>10.537.075</u>	<u>11.146.375</u>
Comissões por faturar	<u>1.700.677</u>	<u>906.501</u>
	<u>12.237.752</u>	<u>12.052.876</u>

Os montantes registados na rubrica de Clientes correspondem aos prémios de seguros emitidos e ainda não recebidos, adicionados das respetivas comissões. A Sociedade apenas paga às seguradoras após receber dos respetivos clientes. Desta forma, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os montantes a pagar às seguradoras por prémios emitidos encontravam-se registados na rubrica "Fornecedores" (Nota 15).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica "Comissões por faturar" correspondia, essencialmente, a comissões por renovações de apólices iniciadas em 2021 e 2020, respetivamente, mas cujos prémios apenas foram emitidos pelas Companhias de Seguros em 2022 e 2021, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica de "Clientes" incluía 389.144 euros e 382.748 euros, respetivamente, relativos a saldos mantidos com partes relacionadas (Nota 12).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nas perdas de imparidade em dívidas a receber foi o seguinte:

2021					
Rubricas	31/12/2020	Aumentos	Reversões	Utilizações	31/12/2021
Contas a receber	171.262	52.931	-	(4.610)	219.583

2020					
Rubricas	31/12/2019	Aumentos	Reversões	Utilizações	31/12/2020
Contas a receber	44.476	128.986	-	(2.200)	171.262

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os valores de créditos de clientes considerados como sendo de cobrança duvidosa ascenderam a 219.583 euros e 171.262 euros, respetivamente.

9) OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	2021	2020
Outras contas a receber		
Benefícios pós-emprego (Nota 14)	932.996	150.213
Partes relacionadas (Nota 12)	553.509	436.550
Adiantamentos ao pessoal	-	134
Outras contas a receber	8.468	36.034
	<u>1.494.973</u>	<u>622.931</u>
Outras contas a pagar		
Prémios a pagar a colaboradores	1.170.592	922.457
Férias e subsídios de férias a liquidar	664.192	512.371
Partes relacionadas (Nota 12)	405.335	340.994
Plano de contribuição definida a liquidar	15.970	165.099
Outras contas a pagar	116.997	102.240
	<u>2.373.086</u>	<u>2.043.161</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as outras contas a pagar incluíam, nomeadamente, custos respeitantes a fornecimentos e serviços externos cujos serviços já foram prestados mas cujas faturas ainda não foram rececionadas, entre os quais, auditoria externa, consultoria fiscal ou legal e deslocações efetuadas pelos colaboradores.

10) DIFERIMENTOS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2021	2020
Seguros	783	783
Rendas	37.967	39.624
Outros	75.780	75.675
	<u>114.530</u>	<u>116.082</u>

11) RUBRICAS DE CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital social da Marsh, representado por quotas, encontrava-se totalmente subscrito e realizado, estando o seu valor nominal distribuído como se segue:

	Valor nominal	%
MMC UK Group, Limited	412.500	75%
Marsh, S.A. (France)	137.500	25%
	<u>550.000</u>	<u>100%</u>

Ambas as entidades detentoras do capital da Sociedade fazem parte do Grupo MMC.

O artigo 18, n.º 1, alínea b), do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro, prevê que cada corretor de seguros disponha de estrutura económico-financeira adequadas ao exercício da atividade. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro, a qual entrou em vigor em fevereiro de 2021, no âmbito da análise da adequação da estrutura económico-financeira do corretor de seguros pessoa coletiva, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verifica se os indicadores de autonomia financeira, solvabilidade e liquidez geral correspondem a valores iguais ou superiores, respetivamente a 15%, 20% e 100%. Em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade não se encontra a cumprir com os indicadores referidos respeitantes à autonomia financeira e solvabilidade. Neste contexto, em 1 de março de 2022, foi deliberado em Assembleia-Geral de Sócios a realização de um aumento do capital social em 2.000.000 euros (Nota 22), tendo o mesmo sido realizado em março de 2022, o qual permitirá assegurar o cumprimento dos referidos indicadores.

Reserva legal

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta reserva encontrava-se totalmente constituída.

Outras reservas e Resultados transitados

Por deliberação da Assembleia-Geral de Sócios realizada em 1 de junho de 2021, foi decidido que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 fosse distribuído da seguinte forma: i) € 55.738,26 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos) para resultados transitados; e ii) € 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil euros) a distribuir como dividendo aos sócios, na proporção das respetivas quotas.

Por deliberação da Assembleia-Geral de Sócios realizada em 2 de junho de 2020, foi decidido que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 fosse totalmente transferido para a rubrica de resultados transitados.

Por deliberação da Assembleia-Geral extraordinária de Sócios realizada em 17 de setembro de 2020, foi decidido a distribuição de um dividendo no valor global de 1.951.321 euros à MMC UK Group e à Marsh, S.A. (France) na proporção das respetivas quotas.

12) PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não foram atribuídas e pagas remunerações aos membros dos órgãos sociais da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não detinha quaisquer participações no capital de outras empresas.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos e transações apresentados nesta Nota resultaram de operações mantidas com outras empresas do Grupo Marsh & McLennan, Companies, Inc, o qual é entendido como perímetro adequado de identificação de partes relacionadas, conforme se segue:

a) Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os principais saldos com partes relacionadas tinham a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021				
	Cientes (Nota 8)	Outras contas a receber (Nota 9)	Outras contas a pagar (Nota 9)	Fornecedores (Nota 15)	Total
MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTD	-	11.685	(7.308)	(6.390)	(2.013)
MARSH ARGENTINA, S.A.	21.500	-	-	-	21.500
MERCER(PORTUGAL),LDA	42.766	258.089	(144.224)	-	156.631
MARSH LTD	15.173	40.466	(59.840)	(26.772)	(30.973)
MERCER EMPLOYEE BENEFITS-MED.SEGUROS,LDA	3.277	46.125	-	(365.029)	(315.627)
MARSH S.A.	-	-	-	(328)	(328)
MARSH GmbH	80.787	14.787	(1.399)	(254.274)	(160.099)
GUY CARPENTER & CIA S.A	1.752	4.521	(123.109)	-	(116.836)
MARSH B.V.	-	6.200	(1.066)	-	5.134
MARSH USA INC.	-	114.733	(19.690)	(37.388)	57.655
MARSH S.p.A	5.352	2.175	(881)	(817)	5.829
MARSH S.A.	93.626	10.750	(15.780)	-	88.596
MARSH SIGORTA VE REASURANS BROKERLIGI AS	11.753	-	(762)	-	10.991
MARSH, S.A. - BRUXELLES	23.208	18.677	-	(18.017)	23.868
MARSH CANADA LTD	15.860	2.889	(2.700)	(5.345)	10.704
MARSH AUSTRIA GMBH	-	1.000	-	(47.969)	(46.969)
MARSH A/S - DENMARK	-	2.087	-	-	2.087
MARSH(CHINA)INSURANCE BROKERS CO,LTD	-	-	-	(3.000)	(3.000)
MARSH INSURANCE BROKERS AO	-	-	(1.884)	(1.879)	(3.763)
MARSH MTY,SA	-	-	(4.518)	(1.947)	(6.465)
Mercer Deutschland GmbH	-	-	-	(9.531)	(9.531)
MARSH SP. Z.O.O.	-	-	(797)	-	(797)
MARSH S.A. MEDIADORES DE SEGUROS	-	-	(8.507)	-	(8.507)
MARSH AND MCLENNAN COMPANIES INC	-	-	(152)	-	(152)
MMC GROUP SERVICES SP. Z.O.O.	-	4.283	-	-	4.283
MARSH ISRAEL HOLDINGS LTD.	6.051	-	-	-	6.051
MARSH KOREA INC	-	2.397	-	-	2.397
MARSH LIMITED NEW ZEALAND	-	1.071	-	-	1.071
MARSH S.A. CORREDORES DE SEGUROS	42.390	8.100	-	(42.107)	8.383
KESSLER & CO INC	-	-	(817)	817	-
MARSH CHILE CORREDORES DE SEGUROS	25.649	-	(11.900)	-	13.749
MARSH EUROPE S.A.	-	-	-	(817)	(817)
MERCER CONSULTING, S.L.U.	-	-	-	(26)	(26)
MARSH BROKER DE ASIGURARE	-	-	-	(11.900)	(11.900)
MARSH AU	-	3.474	-	-	3.474
	<u>389.144</u>	<u>553.509</u>	<u>(405.335)</u>	<u>(832.719)</u>	<u>(295.400)</u>

Revis
CS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2020				
	Cientes (Nota 8)	Outras contas a receber (Nota 9)	Outras contas a pagar (Nota 9)	Fornecedores (Nota 15)	Total
MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTD	22.859	10.826	(7.127)	231	26.789
MARSH HONG KONG LIMITED	-	980	-	-	980
MARSH ARGENTINA, S.A.	28.200	-	-	(121.813)	(93.613)
MARSH,LDA	5.570	-	-	-	5.570
MERCER(PORTUGAL),LDA	75.311	68.128	(66.555)	-	76.884
MARSH LTD	(7.384)	91.258	(227.141)	-	(143.267)
MERCER EMPLOYEE BENEFITS-MED.SEGUROS,LDA	246	14.862	-	(208.297)	(193.189)
MARSH S.A.	(10.633)	58.762	(1.000)	(8.834)	38.295
MARSH GmbH	67.901	7.795	(500)	(196.763)	(121.567)
GUY CARPENTER & CIA S.A	1.857	57.740	(1.514)	-	58.083
MARSH B.V.	-	10.852	-	-	10.852
MARSH USA INC.	(4.014)	102.446	(17.190)	(534)	80.708
MARSH S.p.A	5.352	2.175	-	-	7.527
MARSH S.A.	152.945	-	(7.397)	(328)	145.220
MARSH SIGORTA VE REASURANS BROKERLIGI AS	9.787	-	-	-	9.787
MARSH, S.A. - BRUXELLES	30.179	3.833	-	(3.356)	30.656
MARSH CANADA LTD	-	2.677	-	(4.968)	(2.291)
MARSH, AB - SWEDEN	4.572	3.316	-	-	7.888
MARSH AUSTRIA GMBH	-	900	-	-	900
MARSH A/S - DENMARK	-	-	(1.000)	1.000	-
MARSH(CHINA)INSURANCE BROKERS CO,LTD	-	-	(7.344)	(296)	(7.640)
MARSH SOUTH AFRICA	-	-	(627)	-	(627)
MARSH INSURANCE BROKERS AO	-	-	(827)	-	(827)
MARSH MTY,SA	-	-	(2.700)	-	(2.700)
Mercer Deutschland GmbH	-	-	-	(1.965)	(1.965)
MARSH VIETNAM LTD	-	-	-	(4.579)	(4.579)
MARSH SP. Z.O.O.	-	-	(72)	-	(72)
	<u>382.748</u>	<u>436.550</u>	<u>(340.994)</u>	<u>(550.502)</u>	<u>(72.198)</u>

Handwritten signature and initials

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

b) Transações com partes relacionadas

	2021	2020
<u>Serviços prestados:</u>		
MARSH GmbH	124.403	146.702
MARSH AUSTRIA GMBH	2.000	1.900
MARSH, S.A. - BRUXELLES	21.728	20.629
MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTD	-	32.864
MARSH CANADA LTD	15.860	10.982
MARSH HONG KONG LIMITED	-	55
MARSH KOREA INC	2.397	2.243
MARSH A/S - DENMARK	12.308	6.538
MARSH MEDIADORES DE SEGUROS S.A.	435.655	195.823
MARSH, INC	182.952	179.222
MARSH S.A.	110.766	117.841
MARSH B.V.	9.148	9.800
MARSH S.p.A	7.834	8.408
MARSH JAPAN, INC.	1.019	957
MARSH LTD	134.123	113.072
MARSH, AB - SWEDEN	-	2.400
MARSH SIGORTA VE REASURANS BROKERLIGI AS	1.967	460
MARSH ARGENTINA, S.A.	6.700	28.200
GUY CARPENTER AND CIA S.A.	593	-
MARSH PTY LIMITED	6.751	-
MARSH SA CORREDORES DE SEGUROS	25.649	-
MARSH ISRAEL HOLDINGS LTD	6.051	-
MARSH LTD_NZ	1.071	-
MERCER DEUTSCHLAND GMBH	35.154	-
MERCER EMPLOYEE BENEFITS LDA	31.273	-
	<u>1.175.402</u>	<u>878.096</u>

Handwritten signature and initials

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
<u>Fornecimentos e serviços externos:</u>		
MERCER EMPLOYEE BENEFITS-		
MED.SEGUROS,LDA		
Comissão de subcorretagem (Nota 19)	4.152.551	3.260.974
Outros	(50.000)	(50.000)
MARSH GmbH	286.507	(354)
MARSH AUSTRIA GMBH	46.737	59.268
MARSH, S.A. - BRUXELLES	8.648	8.708
MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTD	-	1.250
MARSH CANADA LTD	3.582	-
MARSH HONG KONG LIMITED	-	3.296
MARSH A/S - DENMARK	-	1.000
MARSH MEDIADORES DE SEGUROS S.A.	124.330	280.574
MARSH,INC	26.593	11.535
MARSH S.A.	18.680	3.268
MARSH B.V.	1.066	154.838
MARSH S.p.A	8.048	1.650
MARSH LTD	953.457	618.928
Mercer Deutschland GmbH	3.917	3.649
MARSH ARGENTINA,SA	-	1.501
MARSH CHILE CORREDORES DE SEGUROS	11.900	4.609
MARSH INDIA INSURANCE BROKERS PRIVATE	-	899
MARSH MTY,SA	-	1.000
MARSH SP. Z.O.O.	720	73
MARSH EUROPE S.A.	817	-
MARSH INSURANCE BROKERS AO	2.037	-
MARSH VIETNAM LTD	-	4.639
MARSH AND MCLENNAN COMPANIES INC	3.156	1.354
GUY CARPENTER AND CIA S.A.	(245.706)	(143.325)
MERCER(PORTUGAL),LDA	(89.205)	136.039
MARSH BROCKMAN Y SCHUH AGENTE DE SEGUROS Y DE FIANZAS, S.A. DE C.V.	2.764	-
MARSH BROKER DE ASIGURARE-REASIGURARE SRL	11.900	-
MARSH S.R.O.	12	-
MARSH SIA	800	-
MARSH SIGORTA VE REASURANS BROKERLIGI AS	762	-
MARSH VIETNAM INSURANCE BROKING COMPANY LTD	2.441	-
MARSH, S.A. MEDIADORES DE SEGUROS	203.309	-
MERCER CONSULTING, S.L.U.	10.548	-
MMC GROUP SERVICES SP. Z.O.O.	10.345	-
	<u>5.510.716</u>	<u>4.365.373</u>

13) PROVISÕES

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nas rubricas de provisões foi o seguinte:

2021					
Rubricas	31/12/2020	Reforços	Reversões	Utilizações	31/12/2021
Outras provisões	11.480	-	-	-	11.480
	<u>11.480</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.480</u>

2020					
Rubricas	31/12/2019	Reforços	Reversões	Utilizações	31/12/2020
Outras provisões	11.480	-	-	-	11.480
Outros riscos e encargos	-	-	-	-	-
	<u>11.480</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.480</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Provisões" corresponde a uma provisão para fazer face à estimativa de gastos que a Sociedade terá de incorrer no âmbito do término do contrato de arrendamento das suas instalações no montante de 11.480 euros.

14) BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Pensões de reforma

A Sociedade assumiu o compromisso de conceder aos seus colaboradores uma pensão complementar de reforma por velhice e por invalidez, atribuída sob a forma de renda vitalícia (14 meses) na data normal da reforma, em moldes semelhantes aos benefícios previstos pelo Contrato Coletivo de Trabalho para a Indústria Seguradora.

Desta forma, a Sociedade aderiu a um fundo de pensões autónomo (fundo de pensões aberto "Multireforma Capital Garantido", gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) para cobrir as suas responsabilidades pelo pagamento das prestações pecuniárias acima referidas. O plano de pensões da Marsh é um plano de benefícios definidos.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela Mercer (Portugal) – Recursos Humanos, Lda., em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as responsabilidades por serviços passados foram estimadas em 2.464.327 euros e 3.495.529 euros, respetivamente.

DCy
St

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O estudo atuarial foi efetuado utilizando o método denominado por "Projected Unit Credit" e teve em consideração os seguintes pressupostos e bases técnicas e atuariais:

Pressupostos atuariais	2021	2020
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80 (50% incidência)	EVK 80 (50% incidência)
Idade normal de reforma	67	66
Taxa técnica de desconto	0,80%	0,70%
Taxa de crescimento salarial	1%	1%
Taxa de crescimento das pensões	1%	1%

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a cobertura das responsabilidades da Sociedade pelo Fundo de Pensões era como segue:

	2021	2020
Responsabilidades	(2.464.327)	(3.495.529)
Valor do fundo autônomo	3.397.323	3.645.742
Outras contas a receber (Nota 9)	932.996	150.213
Percentagem de cobertura	138%	104%

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a evolução das responsabilidades foi a seguinte:

	2021	2020
Valor presente das obrigações no início do exercício	3.495.529	3.897.780
Custo dos serviços correntes	-	31.115
Custo dos serviços passados	-	89.836
Perdas / (Ganhos) liquidações	-	(141.921)
Custo dos juros	23.433	37.499
Perdas / (Ganhos) atuariais	(776.940)	66.856
Pagamentos de pensões	(259.739)	(297.341)
Transferência para plano de contribuição definida	-	(297.489)
Efeito de alteração dos pressupostos atuariais	(17.956)	109.194
Valor presente das obrigações no fim do exercício	2.464.327	3.495.529

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido no valor do patrimônio do Fundo de Pensões foi o seguinte:

	2021	2020
Saldo no início do exercício	3.645.742	4.175.667
Retorno real dos ativos	11.320	64.905
Pagamento de pensões	(259.739)	(297.341)
Transferência para plano de contribuição definida	-	(297.489)
Saldo no fim do exercício	3.397.323	3.645.742

12/11/21
SILV

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o rendimento integral da Sociedade com complementos de pensões de reforma é conforme se segue:

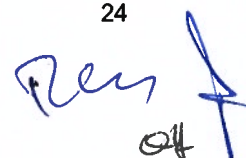
	2021	2020
<u>Reconhecidos na demonstração dos resultados</u>		
Custo dos serviços correntes	-	(31.115)
Custo dos juros	(23.433)	(37.499)
Custo dos serviços passados	-	(89.836)
Perdas / (Ganhos) liquidações	-	141.921
Retorno esperado dos ativos	24.484	40.278
	<u>1.051</u>	<u>23.749</u>
<u>Reconhecidos em outras reservas</u>		
Desvio entre o retorno estimado e retorno real dos ativos	(13.164)	24.627
Ganhos e (perdas) atuariais do ano	776.940	(66.856)
Efeito da alteração dos pressupostos atuariais	17.956	(109.194)
	<u>781.732</u>	<u>(151.423)</u>
	<u>782.783</u>	<u>(127.674)</u>

Durante os exercícios de 2021 e 2020, de forma a considerar a evolução das taxas de juro, a Sociedade optou por rever as taxas de desconto, tendo sido consideradas taxas de 0,80% e de 0,70%, respetivamente. O efeito das alterações das taxas de desconto correspondeu a uma diminuição das responsabilidades de 17.956 euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a um aumento das responsabilidades de 109.194 euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O excesso de cobertura de responsabilidades existente em 31 de dezembro de 2021 teve origem essencialmente em ganhos atuariais ocorridos durante o exercício de 2021. De acordo com a legislação aplicável, a devolução aos associados de montantes de financiamento em excesso está sujeita a aprovação prévia da ASF, requerida conjuntamente, de forma fundamentada, pela entidade gestora e pelo associado, devendo o requerimento ser acompanhado de um relatório do atuário responsável do plano de pensões envolvido.

Durante o exercício de 2019, a Sociedade decidiu transferir parte das suas obrigações com o plano de benefícios definidos para um plano de contribuição definida, destinado a todos os atuais colaboradores no ativo e àqueles que serão incorporados no futuro. Na sequência do exposto, em 30 de junho de 2019, a Sociedade assinou um requerimento com a GNB Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. através do qual extingue uma parte da "Adesão Coletiva nº 23 ao Fundo de Pensões Aberto Multireforma Capital Garantido", a qual passará a ter como único objetivo pagar as pensões relativas aos atuais beneficiários. Esta operação foi autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em 30 de dezembro de 2020, tendo os seus efeitos sido refletidos pela Sociedade nas demonstrações financeiras do exercício de 2020.

O custo correspondente às contribuições a efetuar pela Sociedade para o plano de contribuição definida relativas ao exercício de 2021 totalizou 166.183 euros reconhecido na rubrica "Gastos com pessoal - Pensões - Contribuição definida" (Nota 20). Estas contribuições ascenderam a 111.656 euros no ano anterior.



15) FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2021	2020
Prémios a liquidar a seguradoras	14.989.806	14.517.237
Pagamentos ocorridos no final dos exercícios de 2021 e 2020 não alocados	(969.057)	(438.519)
	<u>14.020.749</u>	<u>14.078.718</u>
Partes relacionadas (Nota 12)	832.719	550.502
Fornecedores conta corrente - Subbrokers	704.307	597.438
	<u>15.557.775</u>	<u>15.226.658</u>

16) ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2021	2020
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)		
Retenções na fonte	84.868	78.491
Contribuições para a Segurança Social	132.939	127.389
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	215.734	128.335
	<u>433.541</u>	<u>334.215</u>
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)		
Estimativa de imposto (Nota 7)	803.015	676.923
Pagamentos por conta	(506.040)	(376.599)
Retenções na fonte	(15)	(187)
	<u>296.960</u>	<u>300.137</u>
	<u>730.501</u>	<u>634.352</u>

17) DIFERIMENTOS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2021	2020
Diferimento de comissões:		
Processadas antecipadamente	820.286	750.413
Corretagem diferida	337.595	254.448
Cobrança diferida	97.013	49.371
Histórico de estornos	27.708	23.470
	<u>1.282.602</u>	<u>1.077.702</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo de comissões processadas antecipadamente refere-se aos recebimentos de comissões cuja data de efetividade das respetivas apólices ocorrerá em 2022 e 2021, respetivamente.

18) SERVIÇOS PRESTADOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS (RÉDITO)

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os serviços prestados por mercados geográficos foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Mercado interno	14.710.547	11.933.375
Mercado externo	<u>1.653.500</u>	<u>1.592.545</u>
	<u>16.364.047</u>	<u>13.525.920</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Marsh detinha poderes, outorgados pelas Companhias de Seguros, sobre a totalidade dos fundos recebidos em nome daquelas, com vista a serem transferidos para pagamento de prémios.

19) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Trabalhos especializados:		
Correspondentes	5.350.882	3.969.342
Publicidade	13.813	44.566
Conservação e reparação	17.429	9.417
Outros	915.536	831.133
Rendas e alugueres (Nota 6)	288.355	324.390
Deslocações e estadas	36.515	22.660
Comunicação	64.183	70.259
Material de escritório	14.862	5.989
Seguros	46.030	53.380
Outros	<u>182.969</u>	<u>184.575</u>
	<u>6.930.574</u>	<u>5.515.711</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Correspondentes" inclui, essencialmente, os saldos mantidos com sub-brokers, nomeadamente com a Mercer Employee Benefits, Lda. (Nota 12) nos montantes de 4.152.551 euros e 3.260.974 euros, respetivamente.

O saldo da rubrica "Trabalhos especializados - Outros" inclui, essencialmente, o custo suportado pela utilização do software do Grupo ("Eurosyst") e os custos incorridos com outros serviços faturados pelo Grupo (Nota 12).

20) GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2021	2020
Remunerações do pessoal	3.411.776	2.999.973
Encargos sobre Remunerações	1.131.282	763.589
Indemnizações	-	153.033
Gratificações	917.720	833.319
Pensões		
Benefício definido (Nota 14)	(1.051)	(23.749)
Contribuição definida (Nota 14)	166.183	111.656
Outros Gastos com o Pessoal	299.044	112.282
	<u>5.924.954</u>	<u>4.950.103</u>

Durante os exercícios de 2021 e 2020, a Sociedade manteve ao seu serviço o número médio de 86 e 76 colaboradores, respetivamente. Este número não inclui estagiários e contratos a termo.

21) OUTROS GASTOS E PERDAS / RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	2021	2020
Outros gastos e perdas		
Imposto do Selo	233.294	240.266
Imposto sobre o Valor Acrescentado	264.494	171.988
Donativos	1.500	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	18.879	2.599
Outros gastos e perdas	60.084	42.745
	<u>578.251</u>	<u>457.598</u>

	2021	2020
<u>Outros rendimentos e ganhos</u>		
Diferenças de câmbio favoráveis	-	-
Correções relativas a exercícios anteriores	32	31
	<u>32</u>	<u>31</u>

22) ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Em 24 de fevereiro de 2022 teve início uma operação militar realizada pela Federação Russa, que envolveu a invasão do território da Ucrânia, na sequência da qual vários países adotaram sanções económicas contra a Federação Russa que incluem, entre outros, a proibição de realizar transações ou transferências com entidades sediadas na Federação Russa e na Bielorrússia assim como com um conjunto de entidades identificadas nas referidas sanções. Neste contexto, a Sociedade procedeu a uma avaliação das implicações que esta situação poderá ter na sua atividade, não tendo identificado impactos diretos para as suas demonstrações financeiras.

A extensão e o grau de severidade dos potenciais impactos indiretos futuros gerados pela invasão da Ucrânia, nomeadamente no que diz respeito ao impacto na economia e nos clientes da Sociedade resultante de efeitos como a subida de preços em diferentes áreas como a energia e os produtos alimentares, não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, a Gerência da Sociedade considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

Em 1 de março de 2022, a Assembleia-Geral de Sócios deliberou a realização de um aumento do capital social em 2.000.000 euros, através de novas entradas em dinheiro, o qual foi realizado por ambos os sócios, em março de 2022, na proporção das suas participações e correspondendo a duas novas quotas, uma no valor nominal de 1.500.000 euros e outra no valor nominal de 500.000 euros, respetivamente.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2021.

23) OUTROS ASSUNTOS

A 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a crise sanitária causada pela COVID-19 como uma pandemia internacional. Neste sentido, a Direcção da Empresa e do Grupo, ao qual pertence, estabeleceu e desenvolveu os protocolos de saúde necessários para colaborar na contenção da propagação da doença, seguindo as recomendações e diretrizes estabelecidas pelos diferentes organismos públicos.

Do ponto de vista da gestão do negócio de nossos funcionários, clientes e dos seus riscos, a Marsh Lda conseguiu desenvolver a atividade com total normalidade durante o período decorrido desde o início da pandemia.

Os diretores da Empresa e a direcção do Grupo a que a Empresa pertence realizaram uma avaliação da situação atual de acordo com as melhores informações disponíveis, e graças a eles conseguimos eliminar qualquer risco material no desenvolvimento da atividade empresarial.

- Risco operacional. Desde o início, a empresa estabeleceu grupos de trabalho e procedimentos específicos para supervisionar e gerir a todo o momento a evolução das suas operações, de modo a minimizar o impacto nas suas operações que a situação mutável e imprevisível dos acontecimentos poderia implicar na interrupção temporária da atividade da empresa.

- Risco de liquidez. A Empresa e o Grupo de que faz parte implementaram desde o início desta situação uma série de medidas destinadas a proteger a sua liquidez, bem como a geri-la de forma mais eficiente para enfrentar qualquer possível stress financeiro devido à pandemia.

- Risco de continuidade. Tendo em conta os fatores acima referidos, as demonstrações financeiras de 2021 foram preparadas numa base de continuidade e os diretores da Empresa assumiram a continuidade das operações.

- Risco de alterações em certos agregados financeiros. Os fatores acima mencionados e, em particular, a possibilidade de ressurgimento dando origem a novas restrições, podem levar, nas próximas demonstrações financeiras, a uma diminuição dos montantes de itens relevantes para a Empresa, bem como gerar diminuições de rentabilidade no próximo exercício financeiro, embora não seja possível, nesta fase, quantificar o seu impacto de forma fiável, tendo em conta as restrições já indicadas.

- Risco de avaliação de ativos e passivos no balanço: uma alteração nas estimativas futuras da empresa poderia ter um impacto negativo no valor de certos ativos (principalmente ativos fixos tangíveis e ativos com impostos diferidos), bem como na necessidade de reconhecer certas provisões ou outros tipos de passivos. O Grupo efetuou as análises e cálculos associados a estes aspetos.

24) PASSIVOS CONTINGENTES

O artigo 18, n.º 1, alínea d), do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro, prevê que cada corretor de seguros disponha de garantia bancária ou de seguro de caução destinado à cobertura do pagamento "de créditos dos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários face ao corretor e que respeitem aos fundos que lhe foram confiados com vista a serem transferidos para essas pessoas" e "de créditos dos clientes face ao corretor, resultantes de fundos que este recebeu com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios" relativamente aos quais o corretor não tenha entregue simultaneamente o recibo de prémio emitido pela empresa de seguros.

Tais instrumentos deverão ter um valor mínimo correspondente a 18.750 euros ou, se superior, a 4% sobre a totalidade dos fundos confiados ao corretor de seguros pelos tomadores de seguros para serem entregues às seguradoras, e por estas para serem entregues aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários, durante o exercício económico precedente. Excluem-se aqueles relativamente aos quais foram outorgados poderes ao corretor de seguros, pela empresa de seguros, para o recebimento em seu nome.

Para este efeito, a Marsh dispõe de uma garantia bancária prestada pelo Barclays Bank, PLC, pelo valor mínimo acima mencionado, a qual é automaticamente renovável por períodos de 1 ano.

Em 31 de dezembro de 2021 encontra-se em curso uma ação judicial relacionada com uma apólice de seguro intermediada pela Sociedade. Embora a Sociedade não seja atualmente parte neste processo, poderá vir a ser afetada em caso de desfecho desfavorável para a seguradora envolvida. A Gerência da Sociedade considera não ser provável que a Sociedade venha a incorrer em quaisquer encargos em resultado deste processo.

25) INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Honorários suportados pelo Revisor Oficial de Conta

Os honorários suportados em 2021 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 37.113 euros e corresponderam à revisão legal das contas anuais.

Prestação de serviço de mediação de seguros ou de resseguros

1. Nos termos da alínea a do n.º1 do Artigo 51º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, é apresentada de seguida a informação aí solicitada, desagregada por alínea respetiva do artigo supra referido:

a) Descrição das políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções/estornos, descontos e outros abatimentos.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Sociedade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

Desta forma a Sociedade encontra-se a reconhecer o rédito associado às comissões recebidas das seguradoras da seguinte forma:

- (i) Comissão de angariação: reconhecimento da comissão na data de entrada em vigor da apólice. Adicionalmente, por forma a refletir o nível de estornos e o nível de incobráveis da sua atividade, a Sociedade procede ao diferimento de uma parcela da comissão equivalente à percentagem de perda histórica;
- (ii) Comissão de corretagem: reconhecimento da comissão durante o período de vigência da apólice; e
- (iii) Comissão de cobrança: reconhecimento da comissão no momento de cobrança da apólice.

b) Total das remunerações recebidas desagregadas por natureza e tipo

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as prestações de serviços por naturezas foram como segue:

	2021	2020
Remunerações por renovações	15.028.200	11.998.895
Remunerações por angariação de novos clientes	<u>1.335.847</u>	<u>1.527.025</u>
	<u>16.364.047</u>	<u>13.525.920</u>

As remunerações auferidas pela Sociedade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresentavam a seguinte tipologia:

	2021	2020
Comissões	14.161.560	11.945.876
Honorários	<u>2.202.487</u>	<u>1.580.044</u>
	<u>16.364.047</u>	<u>13.525.920</u>

A origem das remunerações acima identificadas, comissões e honorários, foi gerada com Companhias de Seguro e Clientes, respetivamente.

Os honorários reconhecidos pela Sociedade correspondem, essencialmente, a prestações de serviços realizadas diretamente com clientes (situação na qual não existem comissões liquidadas pelas Companhias de Seguros) e a serviços prestados localmente no âmbito de contratos celebrados com clientes internacionais.

c) Total de remunerações relativas aos contratos de seguro intermediados desagregados por Ramo e por origem

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as prestações de serviços por ramo e por origem foram como segue:

	2021	2020
Ramos Não Vida	15.993.730	13.177.687
Ramos Vida	357.962	341.502
Pensões	<u>12.355</u>	<u>6.731</u>
	<u>16.364.047</u>	<u>13.525.920</u>

d) Níveis de concentração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não se verificaram níveis de concentração, ao nível de Companhias de Seguros, outros mediadores e clientes, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela Sociedade.

e) Valores das contas de clientes

Os valores das contas de depósitos à ordem relativos a fundos recebidos de clientes (Nota 4) e a sua movimentação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são apresentados como se segue:

Saldo da conta de Bancos Fiduciários em 31 de dezembro de 2020	4.322.430
Movimentos a débito (incluindo cobranças de Clientes)	124.631.512
Movimentos a crédito (incluindo pagamentos a Seguradoras)	(109.728.799)
Segregação de Fundos Próprios (*)	<u>(14.158.762)</u>
Saldo da conta de Bancos Fiduciários em 31 de dezembro de 2021	<u>5.066.381</u>

(*) Transferências ocorridas para as contas bancárias corporativas.

f) Valores das contas a receber e a pagar**Clientes**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos saldos de clientes eram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Cientes	15.347.899	14.367.012
Cobranças ocorridas no final do exercício não alocadas	<u>(4.591.241)</u>	<u>(3.049.375)</u>
	<u>10.756.658</u>	<u>11.317.637</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica de "Clientes" incluía 389.144 euros e 382.748 euros, respetivamente, relativos a saldos mantidos com partes relacionadas (Nota 12).

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos saldos de fornecedores apresentava a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Prémios a liquidar a seguradoras	14.989.806	14.517.237
Pagamentos ocorridos no final dos exercícios de 2021 e 2020 não alocados	<u>(969.057)</u>	<u>(438.519)</u>
	<u>14.020.749</u>	<u>14.078.718</u>
Partes relacionadas (Nota 12)	832.719	550.502
Fornecedores conta corrente - Subbrokers	<u>704.307</u>	<u>597.438</u>
	<u>15.557.775</u>	<u>15.226.658</u>

g) Desagregação dos valores a receber e a pagar

Em 31 de dezembro de 2021, os saldos brutos das contas a receber e das contas a pagar podem ser desagregados da seguinte forma:

Por natureza	Saldo contabilístico existente no final do exercício	
	Contas a receber (Nota 8)	Contas a pagar (Nota 15)
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prêmios de seguro	(514.218)	515.343
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prêmios de seguro	14.457.421	14.457.421
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	21.395	16.671
Remunerações respeitantes a prêmios de seguro já cobrados e por cobrar	842.727	-
Outras quantias		
Honorários devidos à Sociedade por prestação de serviços	802.488	-
Montantes cobrados e pagos, em processamento pela Sociedade	(4.591.241)	(969.057)
Outros valores	(261.914)	371
	<u>10.756.658</u>	<u>14.020.749</u>

h) Antiguidade e classificação dos valores a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a antiguidade dos saldos a receber eram como segue:

	2021	2020
Inferior a 30 dias	13.657.110	13.430.479
De 30 a 60 dias	602.108	331.862
De 60 a 90 dias	634.491	92.056
De 3 a 6 meses	176.082	186.967
De 6 a 12 meses	140.034	192.765
Superior a 12 meses	138.074	132.883
	<u>15.347.899</u>	<u>14.367.012</u>

A Sociedade regista imparidade para a totalidade das comissões a receber incluídas na rubrica de "Clientes" com uma antiguidade superior a 120 dias da data de efetividade da apólice.

i) Descrição de obrigações contingentes

Em 31 de dezembro de 2021 encontra-se em curso uma ação judicial relacionada com uma apólice de seguro intermediada pela Sociedade. Embora a Sociedade não seja atualmente parte neste processo, poderá vir a ser afetada em caso de desfecho desfavorável para a seguradora envolvida. A Gerência da Sociedade considera não ser provável que a Sociedade venha a incorrer em quaisquer encargos em resultado deste processo.

j) Transmissões de carteiras de seguros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não se realizaram transmissões de carteiras de seguros.

k) Contratos cessados com empresas de seguros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiram contratos cessados com empresas de seguros.

l) Descrição da natureza de obrigações materiais

O artigo 18, n.º 1, alínea d), do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro, prevê que cada corretor de seguros disponha de garantia bancária ou de seguro de caução destinado à cobertura do pagamento "de créditos dos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários face ao corretor e que respeitem aos fundos que lhe foram confiados com vista a serem transferidos para essas pessoas" e "de créditos dos clientes face ao corretor, resultantes de fundos que este recebeu com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios" relativamente aos quais o corretor não tenha entregue simultaneamente o recibo de prémio emitido pela empresa de seguros.

Tais instrumentos deverão ter um valor mínimo correspondente a 18.750 euros ou, se superior, a 4% sobre a totalidade dos fundos confiados ao corretor de seguros pelos tomadores de seguros para serem entregues às seguradoras, e por estas para serem entregues aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários, durante o exercício económico precedente. Excluem-se aqueles relativamente aos quais foram outorgados poderes ao corretor de seguros, pela empresa de seguros, para o recebimento em seu nome.

Para este efeito, a Marsh dispõe de uma garantia bancária prestada pelo Barclays Bank, PLC, pelo valor mínimo acima mencionado, com início em 2 de janeiro e automaticamente renovável por períodos de 1 ano.

2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 51º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, a Sociedade, enquanto corretor de seguros, divulga ainda a seguinte informação:

a) Quatro empresas de seguros cuja representação das remunerações pagas ao corretor de seguros em relação ao total das remunerações auferidas pela sua carteira seja mais elevada, com indicação das respetivas percentagens

	2021	Peso
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	3.633.661	21,99%
Generali Seguros, S.A.	2.896.747	17,53%
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	1.979.015	11,97%
Victoria-Seguros,SA	677.966	4,10%
	2020	Peso
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	2.892.302	21,38%
Generali Seguros, S.A.	2.000.241	14,79%
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	826.424	6,11%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	754.745	5,58%

b) Valor total de fundos recebidos com vista a serem transferidos para empresas de seguros que não tenham outorgado à Sociedade poderes para o recebimento em seu nome

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não recebeu fundos com as características mencionadas acima.

3. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do Artigo 51º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões:

a) O valor total dos fundos que recebeu com vista a serem transferidos para os resseguradores para pagamento de prémios relativamente aos quais não lhe foram outorgados poderes de cobrança

Não aplicável.

b) O valor total dos fundos que lhe foram confiados pelos resseguradores com vista a serem transferidos para as empresas de seguros cedentes que não lhe hajam outorgado poderes de quitação das quantias recebidas

Não aplicável.



Marsh, Lda
Rua António Pedro, 111
1150-045 Lisboa
Portugal
351 21 311 37 00

Processado e enviado por computador

Sede: Rua António Pedro 111 Soc. Comercial por Quotas Matriculada
na C.R.C. Lisboa N.º 38285 Capital Social 550.000 Eur. Cont. N.º 500 389 365, Reg. ISP N.º 607243481

 MarshMcLennan

RL